



**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Gestão do SUAS**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS**

Eu, **(Nome do dirigente)**, (Nacionalidade), (Estado Civil), Portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (Endereço do dirigente), DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que o (a) (Nome da organização), com sede em (inserir endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_:

**I** - Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal, bem como não estão à entidade e seus dirigentes sofrendo quaisquer das sanções previstas na Lei Municipal, bem como a instituição não consta do Rol do Cadastro de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.

**II** - Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos através de parceria pública com o Município de Navegantes/SC, bem como os da Devida contrapartida, na forma da legislação vigente, em especial a IN nº 01/2017SGC.

**III** - Não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

**IV** - Possui 03 (três) anos de existência com cadastro ativo.

**V** - Que os preços expressos no projeto destinado a **(inserir objeto do projeto)** estão compatíveis com os praticados no mercado local/regional.



**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Gestão do SUAS**



**VI** - No caso de aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a propriedade do bem será transferida ao Município, na hipótese da extinção do objeto.

**VII** - Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia, e da razoabilidade na aplicação dos recursos.

**VIII** - Que publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

**IX** - Afixará placa na entrada principal de sua sede, com as informações da parceria mantida com órgãos do Município, conforme estabelecido no Anexo VIII da Instrução Normativa nº01/2017SGC.

**X** - Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial.

**XI** - Não tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**XII** - Está ciente da obrigação de a organização inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.



**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Gestão do SUAS*



**Local e Data**

---

Nome e Assinatura do Dirigente da organização